



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 276/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA A POSSE DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a posse do imóvel do Espólio José Arimatea de Sousa, inscrito no CPF nº 037.565.033-48 e do Espólio João Batista de Sousa, inscrito no CPF nº 213.695.503-91, que conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Centro, localizado com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, esquina para Rua Lourival de Sousa com limites e as seguintes confrontações: AO LESTE (Frente) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 97,35m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.569,01m e E 555.910,76m, daí segue com azimute de 175°39'51" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.471,94m e E 555.918,12m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco; AO SUL (Lado Direito) – medindo 164,46 metros, dividido em 04 segmentos: Primeiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 7,01m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.547.471,94m e E 555.918,12m, daí segue com azimute de 265°44'16" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.471,42m e E 555.911,12m, limitando-se com terras de propriedade de Erandir Pereira Alexandre; Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 10,36m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.547.471,42m e E 555.911,12m, daí segue com azimute de 260°26'53" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.469,70m e E 555.900,91m, limitando-se com terras de propriedade de Erandir Pereira Alexandre; Terceiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 107,09m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.469,70m e E 555.900,91m, daí segue com azimute de 260°26'53" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.547.451,93m e E 555.795,31m, limitando-se com parte das terras de propriedade Erandir Pereira Alexandre; Quarto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 40,00m,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.547.451,93m e E 555.795,31m, daí segue com azimute de 260°26'52" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.547.445,29m e E 555.755,86m, limitando-se com parte das terras de propriedade de Aerlem Brenna Alves da Silva; AO OESTE (Fundos) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 96,69m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.547.445,29m e E 555.755,86m, daí segue com azimute de 348°10'25" até o Vértice 07, de coordenadas N 9.547.539,93m e E 555.736,05m, limitando-se com a Rua Sargento Cândido Machado Maia; AO NORTE (Lado Esquerdo) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 170,77m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.547.539,93m e E 555.736,05m, daí segue com azimute de 80°32'55" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.569,01m e E 555.910,76m, limitando-se com a Rua Lourival de Sousa, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 535,61m com uma área territorial de 16.477,44m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se a construção de uma Praça Pública localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, no bairro Centro, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 3.211.453,06 (três milhões, duzentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0007.1.049 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídrico, Elemento de Despesa nº 44.90.61.00, Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 13 de outubro de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE